

AVISO

N.º 30/2025

Regulamento do Serviço Público de Transporte de Passageiros em Táxi

Paulo César da Silva Pinto, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público que, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que foi iniciado o procedimento de elaboração do regulamento municipal relativo ao transporte de passageiros em táxi.

Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Data de início: 03/07/2025

Objeto: Elaboração de novo regulamento relativo ao transporte de passageiros em táxi, face às alterações legislativas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, revogando o Regulamento do Transporte em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi aprovado em 28 de junho de 2006.

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: Apresentação por escrito dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal ou através de correio eletrónico para o endereço geral: cm-arruda@cm-arruda.pt.

Prazo: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Município de Arruda dos Vinhos, 03 de julho de 2025

O Vice – Presidente da Câmara

Paulo César da Silva Pinto